



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **IRMÃOS DANTAS IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.781/0001-24, com sede na rua Vasco da Gama, nº 1012, Porto Alegre - RS, CRECI nº 23.205, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS** inscrito no CPF sob o nº 710.187.190-91, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo contratual, solicitado pelo Processo Administrativo nº 4.605/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Sobre o valor mensal atual do Contrato que é R\$ 3.402,25 (três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos) fica aplicado o índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a março de 2025, que importou em 5,48%, passando o valor atual do contrato para **R\$ 3.588,69 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme facultado em sua Cláusula Única, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 07/2022, por **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial o dia **28 de abril de 2025** e como termo final o dia **28 de maio de 2025**.

As demais cláusulas do Contrato de nº 07/2022 permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 28 de abril de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

IRMÃOS DANTAS IMÓVEIS LTDA
LOCADORA